

PORTARIA Nº. 0890/2022, DE 10 DE Outubro DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade de servidora efetiva e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria da Conceição Alves Monteiro Paixão;


RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Gurupi, cedida à Fundação UnirG **MARIA DA CONCEICAO ALVES MONTEIRO PAIXAO**, matrícula 3946, cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, no período de 05/09/2022 a 03/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 10 dias do mês de Outubro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

